

**LEI N.º 1273/2009**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar**

**A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.500,00( Quatro mil e quinhentos reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.01.28.843.0000.0002 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PASEP			
300000000000 - Despesas Correntes			
320000000000 - Juros e Encargos da Dívida			
329000000000 - Aplicações Diretas			
329021000000 - Juros sobre a Dívida por Contrato			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		4.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>		<b>4.500,00</b>

**Art.2º.** Servirá de recursos de que trata o artigo 1º , a redução parcial da seguinte dotação orçamentária na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, do orçamento vigente.

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.01.28.843.0000.0002 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PASEP			
400000000000 - Despesas de Capital			
460000000000 - Amortização da Dívida			
469000000000 - Amortização e Encargos com o PASEP			
469071000000 - Principal da Dívida por Contrato			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		4.500,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>		<b>4 500,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2009.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**

